PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL - MG.
CEP. 38.200

Oficio N.°
Assunto
Serviço

LEI Nº 3.851 DE 06 DE OUTUBRO DE 1982

DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE SÍMBOLOS DE CARGOS PÚBLICOS QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Frutal, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte' Lei:

Artigo 1º - Os cargos de provimento em Comissão do Departamento de Finanças, SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS Departamento de Educação e Cultura, SERVIÇO DE COORDENAÇÃO DE ENSINO; Departamento de Serviços Urbanos e Obras Públicas, ESTAÇÃO RODOVIÁRIA, criados pela Lei nº 3.598 de 20 de setembro de 1977, passam a pertencer ao Símbolo C-1, com efeito retroativo a 1º de setembro de 1982.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias do corrente exercício.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta pertencer,' que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém

Prefeitura Municipal de Frutal, 06 de outubro de 1982.

Pedro Macedo da Silveira
Prefeito Municipal

Robevaldo Antonio de Faria
Chefe de Gabinete

REGISTRADO
SETOR DE EXPEDIENTE
E
REGISTROS
Livro nº 19 Fls. 74 v.
FRUTAL 21/10/1982
Maria Aparecida Batista